LEI MUNICIPAL Nº 075/2006
Data: 17 de maio de 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO COM A INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2 Objetiva este convênio o repasse mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá, de maio até dezembro do corrente ano, destinado ao custeio das despesas de manutenção básica do Posto onde se encontram lotados, e contratação de socorristas e salva-vidas que a Corporação julgar necessário.

Art. 3 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Apoio Administrativo
05.05 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0005.2.052000 – Celebração de convênios
3.3.90.00.00.0000 – Aplicações Diretas (50)

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de maio de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL